



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

**PERÍODO: 11 A 14 DE JUNHO DE 2012**

No dia 11 de junho de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO AMÉRICO MAIA FILHO**, compareceu à 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande a Secretária da Corregedoria Substituta **Mônica Araújo dos Santos**, acompanhada dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres** e **Reginaldo Pires Moura Brasil**, para realizar correição ordinária referente ao período de **30 de julho de 2011 a 10 de junho de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria **Marcondes Antônio Marques** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Francisco Carlos Firmino de Sousa**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de julho de 2011 a 31 de maio de 2012**, registrou o seguinte:

### **INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

A 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.



## **DOS RECURSOS HUMANOS:**

---

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 11 (onze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

| <b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>            | <b>CARGO/FUNÇÃO</b>                        |
|--|--|
| Flávio José Torres Loiola              | Técnico Judiciário                         |
| Francisco Mendonça Neto                | Técnico Judiciário                         |
| Guttemberg Falconi de Carvalho Júnior  | Técnico Judiciário                         |
| José Flávio Nobre da Silva             | Técnico Judiciário                         |
| José Saraiva da Silva                  | Analista Judiciário                        |
| Marcondes Antônio Marques              | Técnico Judiciário / Diretor de Secretaria |
| Maria das Neves Honorato Ferreira      | Auxiliar Judiciário                        |
| Maria de Lourdes Brito Aranha          | Técnico Judiciário                         |
| Marleide Rodrigues de Souza            | Técnico Judiciário                         |
| Santaci Teixeira Barbosa               | Técnico Judiciário                         |
| Suely de Fátima Lopes de Menezes Souza | Técnico Judiciário                         |
| Yuri Cavaco Farias                     | Estagiário                                 |
| Daniel Costa Amaral                    | Estagiário                                 |

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:**

---

Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

---



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 17 (dezesesseis) despachos correicionais, sendo 16 relativos à inclusão/exclusão do executado no BNDT.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

---

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** ausência de citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

## **DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP**

---

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas na amostragem; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 321 (trezentas e vinte e uma) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.



## DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

| *  |             |          |           |                  |                   |                  |
|--|-------------|----------|-----------|------------------|-------------------|------------------|
|  | Casos novos | Baixados | Pendência | Atual            | Meta 2011         | Atingida?        |
| Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)  | 1034        | 1020     | 306       | 23,88%           | 32,00%            | sim              |
| Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)   | 590         | 250      | 437       | 75,66%           | 55,00%            | não              |
| <b>Diminuição do estoque de processos</b>  |             |          |           | <b>Recebidos</b> | <b>Resolvidos</b> | <b>Atingida?</b> |
| Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque |             |          |           | 1034             | *960              | não              |

\* Fonte Consolidado



**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2011, um percentual de 23,88% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32%, definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 75,66% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 55%, definido como limite máximo e meta no



Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1.034 (mil e trinta e quatro) e julgou 960 (novecentos e sessenta) feitos no exercício de 2011.

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES**

---

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Roberta de Paiva Saldanha, no período correccionado, realizou 707 (setecentas e sete) audiências, num total de 79 (setenta e nove) pautas, conciliando 178 (cento e setenta e oito) feitos. Julgou 274 (duzentos e setenta e quatro) processos, todos no prazo legal, e exarou 1.591 (mil quinhentos e noventa e um) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 39% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos, entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

| <b>PRAZOS MÉDIOS</b>   |                     |
|--|---------------------|
| <b>ROBERTA DE PAIVA SALDANHA</b>                               | <b>Média (dias)</b> |
| Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo | 26,99               |
| Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário   | 28,99               |
| Prazo médio para prolação de sentença                          | 1,15                |

\* Fonte: e-Gestão

Em relação ao Magistrado Francisco de Assis Barbosa Júnior, foi constatado que, no período correccionado, o mesmo realizou 709 (setecentas e nove) audiências, num total de 81 (oitenta e uma) pautas, conciliando 179 (cento e setenta e nove) feitos. Julgou no período 281 (duzentos e oitenta e um) processos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 1.378 (mil trezentos e setenta e oito) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 38% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos, entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.



| PRAZOS MÉDIOS  |              |
|--|--------------|
| FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR                              | Média (dias) |
| Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo | 21,29        |
| Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário   | 32,62        |
| Prazo médio para prolação de sentença                          | 0,55         |

\*Fonte: e-Gestão

## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA VARA CORREICIONADA

| COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS   |   |  |           |
|---|---|--|-----------|
| RITO SUMARÍSSIMO (em dias)  | Correição Anterior<br>01/07/2010 a 30/06/2011 | Período Correicionado<br>01/07/2011 a 31/05/2012 | Alteração |
| Prazo médio para realização da 1ª audiência                                   | 15  | 24   | 60,00%    |
| Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário | 11  | 37   | 236,36%   |
| Prazo médio para prolação de sentença   | 1   | 1  | 0,00%     |
| RITO ORDINÁRIO (em dias)  | Correição Anterior<br>01/07/2010 a 30/06/2011 | Período Correicionado<br>01/07/2011 a 31/05/2012 | Alteração |
| Prazo médio para realização da 1ª audiência                                   | 22  | 25   | 13,64%    |
| Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário | 43  | 52   | 20,93%    |
| Prazo médio para prolação de sentença   | 2   | 1  | -50,00%   |

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, constatou-se aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial, que passou de 15 (quinze) para 24 (vinte e quatro) dias, e para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 11 (onze) para 37 (trinta e sete) dias; já o prazo médio para prolação de sentença manteve-se em 01 (um) dia. **b) quanto ao rito ordinário**, constatou-se aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial, que passou de 22 (vinte e dois) para 25 (vinte e cinco) dias; para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 43 (quarenta e três) para 52 (cinquenta e dois) dias; já o prazo médio para prolação de sentença foi reduzido de 02 (dois) para 01 (um) dia. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos



médios para audiência de prosseguimento se deu, decerto, em razão do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano passado.

## **DA FASE DE CONHECIMENTO**

---

| <b>FASE DE CONHECIMENTO</b>       |  |   |
|-----------------------------------|--|---|
|                                   | <b>Correição Anterior</b><br>01/07/2010 a 30/06/2011 | <b>Período Correicionado</b><br>01/07/2011 a 31/05/2012 |
| Recebidos                         | 1165   | 1053  |
| Remanescentes de período anterior | 94   | 50  |
| Recebidos com sentença anulada    | 6  | 1   |
| Total de processos                | 1265   | 1104  |
| Resolvidos                        | 1215   | 966   |
| Pendentes                         | 50   | 165   |

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1.053 (mil e cinquenta e três) ações, que, somadas ao resíduo 50 (cinquenta) de meses anteriores e a 01 (um) feito com sentença anulada, totalizaram 1.104 (mil cento e quatro) processos, sendo solucionados 966 (novecentos e sessenta e seis), restando 165 (cento e sessenta e cinco) feitos pendentes na fase instrutória, todos no prazo legal.

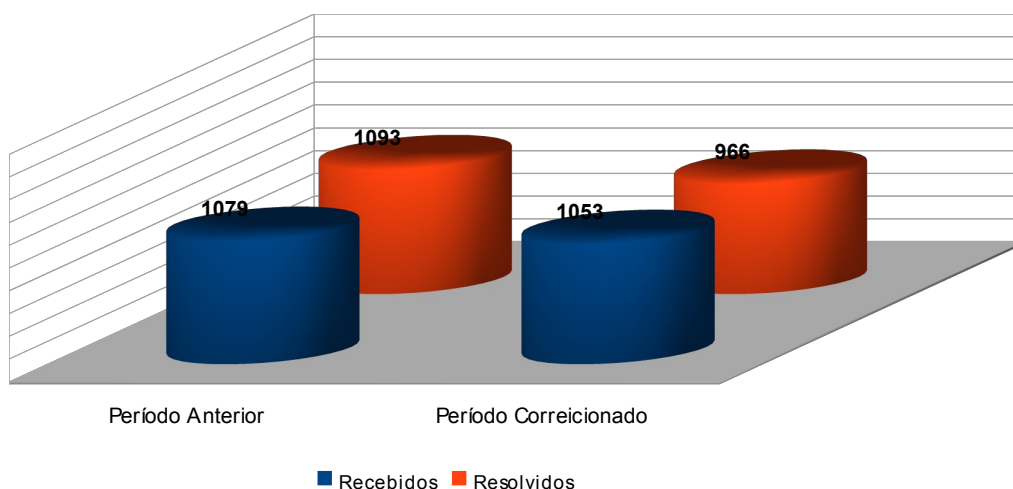
Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação entre os 11 (onze) meses objeto da correição e os mesmos 11 (onze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, houve uma pequena diminuição tanto em relação à quantidade de processos recebidos, quanto ao número de processos resolvidos.



### COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS - FASE DE CONHECIMENTO

|            | Período Anterior<br>01/07/2010 a 31/05/2011 | Período Correicionado<br>01/07/2011 a 31/05/2012 |
|------------|---|--|
| Recebidos  | 1079  | 1053   |
| Resolvidos | 1093  | 966  |

### Recebidos/Resolvidos



## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

### NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS

| Classe   | Remanescentes | Recebidos | Julgados | Pendentes |
|--|---------------|-----------|----------|-----------|
| Pedido de antecipação de tutela                | 0             | 13        | 13       | 0         |
| Exceção de incompetência                       | 0             | 4         | 4        | 0         |
| Embargos declaratórios                         | 0             | 68        | 66       | 2         |
| Impugnação à sentença de liquidação            | 2             | 13        | 9        | 6         |
| Embargos à execução, arrematação e adjudicação | 0             | 59        | 57       | 2         |
| Exceção de pré-executividade                   | 0             | 7         | 5        | 2         |





Os incidentes processuais foram distribuídos da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos e julgados 13 (treze), inexistindo pendência; **b) exceção de incompetência:** recebidas e julgadas 04 (quatro), inexistindo pendência; **c) embargos declaratórios:** recebidos 68 (sessenta e oito), julgados 66 (sessenta e seis), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 13 (treze), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 09 (nove), restando 06 (seis) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 59 (cinquenta e nove), julgados 57 (cinquenta e sete), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 07 (sete), julgadas 05 (cinco), restando 02 (duas) pendentes de julgamento, todos no prazo legal.

## DA FASE EXECUTÓRIA

---

| FASE EXECUTÓRIA                                      |   |  |
|--|---|--|
|  | Correição Anterior<br>01/07/2010 a 30/06/2011 | Período Correicionado<br>01/07/2011 a 31/05/2012 |
| Títulos Extrajudiciais                               | 3   | 0  |
| Execuções iniciadas no período                       | 252   | 263  |
| Execuções residuais de período anterior              | 774   | 724  |
| Processos desarquivados para continuação da execução | 488   | 312  |
| Processo recebido de outro órgão                     | 0   | 0  |
| Execuções encerradas no período                      | 541   | 523  |
| Processos remetidos ao arquivo provisório            | 252   | 271  |
| Processos pendentes de execução                      | 724   | 840  |

No período correicionado, não ocorreu registro de execução de título extrajudicial, havendo 263 (duzentas e sessenta e três) execuções iniciadas e 312 (trezentos e doze) processos desarquivados para continuação da execução, os quais, somados ao resíduo anterior, 724 (setecentos e vinte e quatro), totalizaram 1.299 (mil duzentos e noventa e nove) feitos. Foram encerradas 523 (quinhentas e vinte e três)



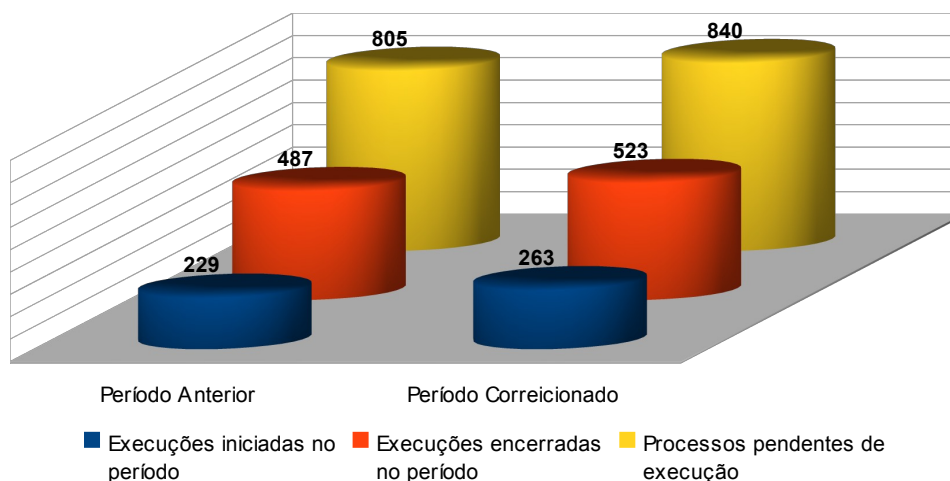
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

execuções e 271 (duzentos e setenta e um) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 840 (oitocentos e quarenta) feitos pendentes de execução.

Diferentemente do ocorrido com os processos na fase de conhecimento, nos 11 (onze) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 11 (onze) meses anteriores, verificou-se, na fase de execução, um aumento na quantidade de execuções iniciadas e encerradas, conforme quadro e gráfico abaixo.

| COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE EXECUÇÃO |   |  |
|---|---|--|
|   | Período Anterior<br>01/07/2010 a 31/05/2011 | Período Correicionado<br>01/07/2011 a 31/05/2012 |
| Execuções iniciada no período                 | 229   | 263  |
| Execuções encerradas no período               | 487   | 523  |
| Processos pendentes de execução               | 805   | 840  |

### Execuções iniciadas/encerradas/pendentes



## DAS CONCILIAÇÕES

---



| <b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>               |  |   |
|--|--|---|
|  | <b>Correição Anterior</b><br>01/07/2010 a 30/06/2011 | <b>Período Correicionado</b><br>01/07/2011 a 31/05/2012 |
| Total de processos na fase de conhecimento | 1265   | 1104  |
| Conciliados - Rito sumaríssimo             | 319  | 207   |
| Conciliados - Rito ordinário               | 148  | 152   |
| Percentual de conciliação alcançado        | 36,92%   | 32,52%  |
| Processos conciliados na fase de execução  | 11   | 15  |

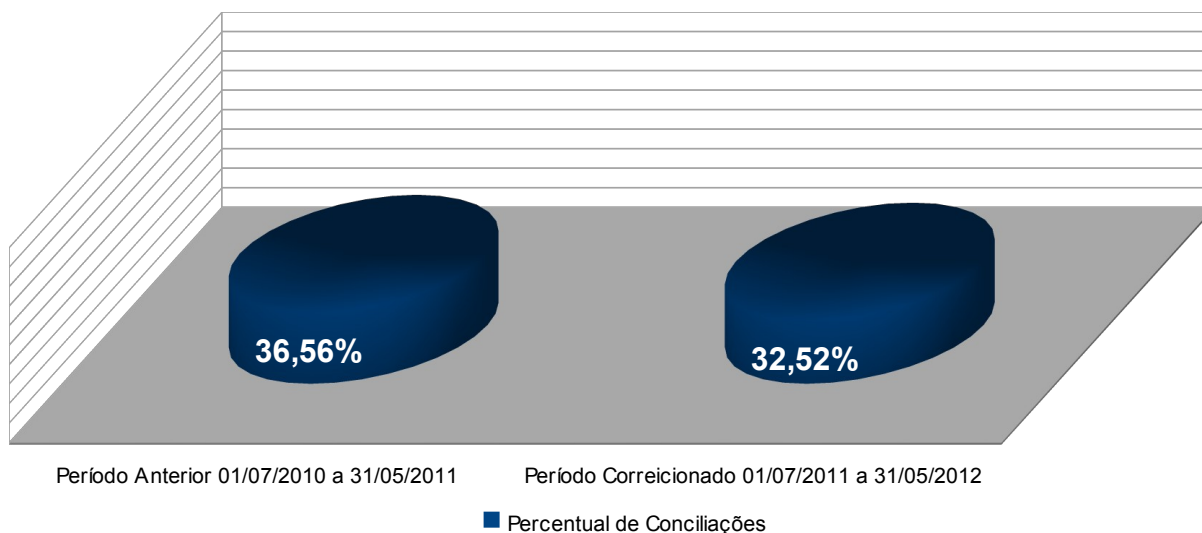
Nesse período, foram conciliados 207 (duzentos e sete) processos de rito sumaríssimo e 152 (cento e cinquenta e dois) de procedimento ordinário, totalizando 359 (trezentos e cinquenta e nove), que corresponde a 32,52% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 15 (quinze) feitos.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que houve uma diminuição na quantidade de processos conciliados no período correicionado.

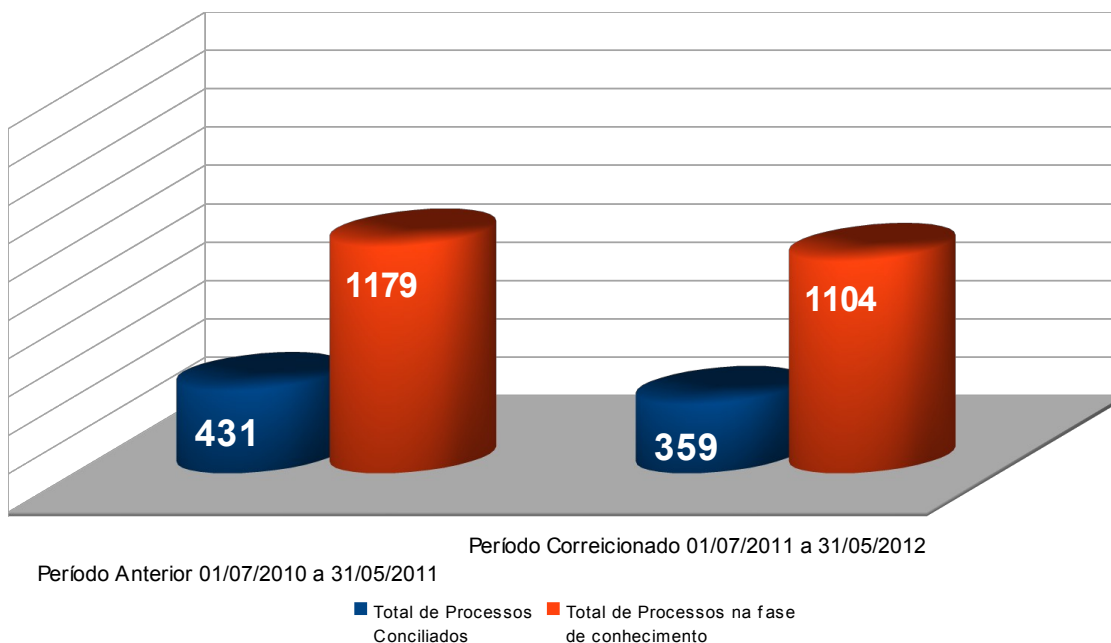
| <b>COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO</b> |  |   |
|--|--|---|
|  | <b>Período Anterior</b><br>01/07/2010 a 31/05/2011 | <b>Período Correicionado</b><br>01/07/2011 a 31/05/2012 |
| Percentual de Conciliação                                | 36,56%   | 32,52%  |
| Total de Conciliações                                    | 431  | 359   |
| Total de Processos                                       | 1179   | 1104  |



### Percentual de Conciliação



### TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES



## DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 05 (cinco) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a sexta-feira.



| <b>DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b> |         |       |        |        |       |             |
|---|---------|-------|--------|--------|-------|-------------|
| Tipos de Audiências                           | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | TOTAL       |
| Unas  | 70      | 117   | 76     | 88     | 26    | 377         |
| Inaugural                                     | 4       | 4     |        |        |       | 8           |
| Instruções                                    | 19      | 25    | 12     | 24     | 6     | 86          |
| Razões Finais                                 | 25      | 52    | 64     | 51     | 23    | 215         |
| Julgamentos                                   | 23      | 117   | 99     | 66     | 58    | 363         |
| Conciliações                                  | 2       | 7     | 11     | 12     | 1     | 33          |
| <b>TOTAL</b>                                  |         |       |        |        |       | <b>1082</b> |

## **DAS ARRECADAÇÕES**

| <b>ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO</b>                                 |                         |
|--|-------------------------|
| DISCRIMINAÇÃO  | VALOR R\$               |
| Valor pago ao reclamante decorrente de acordo                                | R\$ 1.910.194,50        |
| Valor pago ao reclamante em decorrência de execução                          | R\$ 3.113.491,35        |
| Valores arrecadados a título de IRPF   | R\$ 108.176,32          |
| Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária                  | R\$ 1.088.383,33        |
| Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução | R\$ 101.103,90          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 6.321.349,40</b> |

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.910.194,50 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) em decorrência de acordo e R\$ 3.113.491,35 (três milhões, cento e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 5.023.685,85 (cinco milhões, vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Recolheu R\$ 108.176,32 (cento e oito mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) a título de IRPF, R\$ 1.088.383,33 (1 milhão, oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 101.103,90 (cento e um mil, cento e três reais e noventa centavos) a título de custas processuais.



## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

---

| DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO   |      |
|--|------|
| Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho; |      |
| Número de processos inspecionados no período correicionado;  | 1322 |
| Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:            |      |
| BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara  | 366  |
| Consultas realizadas pela Juíza Roberta de Paiva Saldanha  | 121  |
| Consultas realizadas pelo Juiz Francisco de Assis Barbosa Júnior   | 233  |
| RENAJUD  | 479  |
| INFOJUD  | 144  |
| BNDT – Total de processos incluídos pela Vara  | 2350 |
| Processos incluídos pela Juíza Roberta de Paiva Saldanha   | 2029 |
| Processos incluídos pelo Juiz Francisco de Assis Barbosa Júnior  | 318  |

## DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem contribuindo efetivamente para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e adotadas na Vara merecem destaque: **a)** implantação de reunião sistemática entre os gestores das demais Varas do Fórum de Campina Grande; **b)** mapeamento de procedimentos, sob a coordenação e supervisão do Diretor da Unidade; **c)** atualização sistemática de procedimentos padronizados; **d)** revisões diárias dos registros do SUAP; **e)** realização de reuniões e negociações por parte do gestor, com os servidores da Unidade, em relação à temática qualidade no atendimento ao público; **f)** realização de pautas extras para abreviar o tempo de conhecimento e julgamento das ações; **g)** estímulo ao espírito de colaboração entre os servidores; **h)** fomento do aprendizado e capacitação.



## **RECOMENDAÇÕES**

---

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional e melhorar o número de soluções dos processos em estoque na fase de conhecimento, cujas metas não foram atingidas, bem como perseguir o cumprimento da Meta 17 do CNJ, que visa aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; **b)** considerando a atual diretriz adotada pela Unidade correicionada quanto à observância do art. 79 da Consolidação dos Provimento da CGJT e RA n. 1470/2011 do TST, promovam a citação dos sócios nos processos que ainda remanescem sem este ato processual, tendo em vista que a intimação dos mesmos é requisito indispensável para a sua inclusão no BNDT, evitando assim o ocorrido nos Processos 429.2009.007, 803.2009.007, 498.2009.007 e 778.2009.007; **c)** envidem esforços, a fim de reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência e daquela em prosseguimento, no rito sumaríssimo, bem como da audiência em prosseguimento no ordinário, cujos percentuais foram majorados em relação à última correição ordinária, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **3) aos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande que:** **a)** sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para fase de execução lancem no SUAP o evento 164 - “Iniciada a execução trabalhista definitiva” ou 107- “Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva”, conforme o caso, evitando assim o ocorrido nos processos 0141/2011.007 e 0933/2011.007, que estão impactando indevidamente a taxa de congestionamento da fase de conhecimento.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Desembargador Presidente e Corregedor registra com satisfação que, não obstante o prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano próximo passado, que perdurou por mais de 60 (sessenta) dias, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, em curto espaço de tempo, colocou, com eficiência, os processos paralisados em fluxo normal de tramitação sem comprometer o seu bom funcionamento.

O Corregedor parabeniza todos os integrantes da Vara correicionada, que, com dedicação e comprometimento, contribuíram de forma decisiva para o estado de excelência na prestação jurisdicional.

De igual modo, parabeniza a boa prática da realização de inspeções internas nos autos em tramitação na Vara, facilitando a identificação de possíveis equívocos ocorridos nos processos.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, os quais apresentaram considerações e solicitações para posterior análise.

## **VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

## **AGRADECIMENTOS**

---

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Substituto no exercício da Titularidade da Vara, Francisco de Assis Barbosa Júnior, ao Diretor de Secretaria Marcondes Antônio Marques, aos Servidores Flávio José Torres Loiola, Francisco Mendonça Neto, Guttemberg Falconi de Carvalho





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Júnior, José Saraiva da Silva, Maria das Neves Honorato Ferreira, Marleide Rodrigues de Souza, Santaci Teixeira Barbosa e Suely de Fátima Lopes de Menezes Souza, aos estagiários Yuri Cavaco Farias e Daniel Costa Amaral e à funcionária da prestadora de serviços da TRESS Cleidecely Pereira Carvalho, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 14 de junho do ano de dois mil e doze.

**PAULO AMÉRICO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente e Corregedor

**FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR**  
Juiz Substituto no exercício da Titularidade

**MARCONDES ANTÔNIO MARQUES**  
Diretor de Secretaria

**MÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS**  
Secretária da Corregedoria Substituta